

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Interessado: Centro Médico e Oftalmológico Almeida & Crepaldi Ltda.

Assunto: Mutirão de Cirurgias Eletivas

Número de referência: SES-PRC-2022/54978

Trata o presente de formalização de acordo bilateral decorrente do Chamamento Público 02/2022 entre o Departamento Regional de Saúde de Taubaté e o Centro Médico e Oftalmológico Almeida & Crepaldi Ltda. Considerando Parecer Técnico SES-INF-2022/131018-A do Grupo de Planejamento e Avaliação GPA/CRS com base na Resolução SS nº. 69 de 07/06/2022.

Considerando a demonstração quanto a disponibilidade de recurso SES-DES-2022/249300-A do Grupo de Controle Orçamentário da CGOF.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação declarada pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde de Taubaté, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, a formalização de acordo bilateral decorrente do Chamamento Público 02/2022 entre o Departamento Regional de Saúde de Taubaté e o Centro Médico e Oftalmológico Almeida & Crepaldi Ltda., cuja oferta de 208 procedimentos cirúrgicos segue abaixo, acrescidos de 336 consultas médicas especializadas e 2240 exames sanguíneos e de imagem pré-operatórios, totalizando 2784 procedimentos/consultas/ exames no valor total de R\$ 721.647,04 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Interessado: UNIMED de Bebedouro Cooperativa de Trabalho Médico.

Assunto: Mutirão de Cirurgias Eletivas

Número de referência: SES-PRC-2022/48428

Trata o presente de formalização de acordo bilateral decorrente do Chamamento Público 02/2022 entre o Departamento Regional de Saúde de Barretos e o UNIMED de Bebedouro Cooperativa de Trabalho Médico. Considerando Parecer Técnico SES-INF-2022/132954-A do Grupo de Planejamento e Avaliação GPA/CRS com base na Resolução SS nº. 69 de 07/06/2022

Considerando a demonstração quanto a disponibilidade de recurso SES-DES-2022/254134-A do Grupo de Controle Orçamentário da CGOF.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação declarada pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde de Taubaté, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, a formalização de acordo bilateral decorrente do Chamamento Público 02/2022 entre o Departamento Regional de Saúde de Taubaté e o UNIMED de Bebedouro Cooperativa de Trabalho Médico, para procedimentos cirúrgicos no valor total de R\$ 10.895,16 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).